



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 001/93.

Súmula: Determina prazo para apuração dos fatos que cercam a perda de vacinas no Posto de Saúde da Lapa.

A Câmara Municipal da Lapa, **APROVOU**, e eu, Presidente, **PROMULGO**:

Art. 1º - A Comissão Especial de Inquérito terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual tempo, para ultimar seus trabalhos a respeito da apuração dos fatos que cercam a perda de vacinas no Posto de Saúde desta Cidade.

Art. 2º - Este prazo terá início na data da aprovação da presente resolução, contados, somente, os dias úteis do período.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 12 de maio de 1.993.

DARCY COSTA
1º Secretário

JOSÉ LUIZ DE CASTRO
Presidente





Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/93

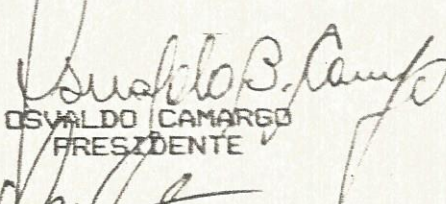
A Comissão Especial de Inquérito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, em cumprimento o artigo 62, parágrafo 3º, apresenta a consideração do plenário o seguinte projeto de resolução:

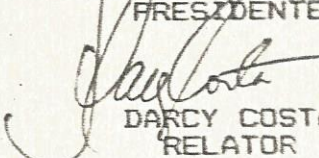
Art. 1º - A Comissão Especial de Inquérito terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual tempo, para ultimar seus trabalhos a respeito da apuração dos fatos que cercam a perda de vacinas no Posto de Saúde desta Cidade.

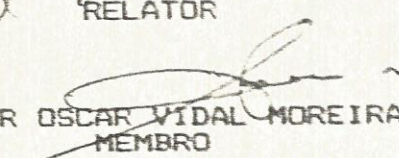
Art. 2º - Este prazo terá início na data da aprovação da presente resolução, contados, somente, os dias úteis do período.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, 04 de maio de 1993


OSVALDO CAMARGO
PRESIDENTE


DARCY COSTA
RELATOR


ARTHUR OSCAR VIDAL MOREIRA
MEMBRO